



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 438Proc. nº: 020701/2020

Rubrica:

ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 02-020701/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02-020701/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020701/2020

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Estrada da Bela Vista, nº 400, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a **Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 51920930 SSP/MA, e do CPF sob o nº 742.278.403-25, residente e domiciliada na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **E F DOS SANTOS FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 63.583.512/0001-48, sediada Rua Teixeira Mendes, nº 128, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO** portador do CPF n.º 237.249.353-15 e C.I. n.º 2150192-0 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no Termo de Contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido Contrato Administrativo, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o valor do item 4.1 do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 02-020701/2020** que é no total de **R\$ 220.484,20** (duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), o mesmo passaria a vigorar com aditivo no valor de **R\$ 39.637,15** (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos), nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com a cláusula sétima do contrato, de acordo com a cláusula sétima do contrato. Conforme abaixo:

ADITIVO AO CONTRATO N.º 02-020701/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QTDE	RS UNIT.	RS TOTAL	%
32	Cartaz 44 x 64 policromia couche 115g	Und	2.500	R\$ 1,07	R\$ 2.675,00	0,25
33	Cartões de visita frente colorida / 01 cor no verso, dimensões: 91 mm x 52 mm.	Und	7.500	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00	0,25
34	Criação, lay out e impressão de informativo 16 paginas, em policromia, papel couchê 115, 4x4	Und	2.500	R\$ 4,82	R\$ 12.050,00	0,25
37	Folders Institucionais formato 08 4x4 papel cc 115	Und	12.500	R\$ 0,43	R\$ 5.375,00	0,25
39	Panfletos formato 16, papel couchê 115g policromia	Und	7.500	R\$ 0,24	R\$ 1.800,00	0,25
41	Atas de resultados finais, EJA med.	Bls	5	R\$ 16,25	R\$ 81,25	0,25



	29x21cm F/V, AP 75g,					
42	Atas de resultados finais, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Bls	35	R\$ 16,25	R\$ 568,75	0,23
43	Atas de resultados finais, pré-escolar med.29x21cm, AP 75g,	Bls	5	R\$ 16,25	R\$ 81,25	0,25
44	Boletim Educação Infantil, 21x15cm F/V, AP 150g	Und	250	R\$ 0,40	R\$ 100,00	0,25
45	Boletim escolar, 5ª a 8ª série, med. 21x15cm, AP 150g F/V	Und	1.250	R\$ 0,40	R\$ 500,00	0,25
46	Boletim escolar, 1ª a 4ª série EJA, 21x15cm F/V, AP 150g	Und	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00	0,25
47	Boletim escolar, 1ª a 4ª série, med. 21x15cm, AP 150g F/V	Und	1.250	R\$ 0,40	R\$ 500,00	0,25
48	Boletim escolar, 5ª a 8ª série EJA, 21x15cm F/V, AP 150g	Und	250	R\$ 0,40	R\$ 100,00	0,25
49	Boletim pré-escolar, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g,	Und	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00	0,25
53	Cartazes formato 04 papel cc 115 policromia	Und	2.500	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00	0,25
54	Cartazes formato 02 Papel cc 115 Policromia unitário	Und	2.500	R\$ 0,71	R\$ 1.775,00	0,25
55	Censo Escolar -Dados do Aluno, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Bls	25	R\$ 16,56	R\$ 414,00	0,25
56	Censo Escolar -Dados dos professores, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Bls	25	R\$ 16,56	R\$ 414,00	0,25
58	Certificado de conclusão EJA, 29x21cm, AP 150g, 01 cor	Und	250	R\$ 0,91	R\$ 227,50	0,25
59	Certificado do ensino fundamental, 29x21cm, AP 150g, 01 cor	Und	1.250	R\$ 0,91	R\$ 1.137,50	0,25
60	Certificado pré-escolar, med. 29x21cm, AP 150g, 01 cor	Und	250	R\$ 0,91	R\$ 227,50	0,25
61	Declaração de conclusão de cursos EJA, med. 29x21cm, 75g	Bls	10	R\$ 16,46	R\$ 164,60	0,20
69	Dossiê do aluno Educação Infantil, med.44x31cm, AP 120g, 01 cor	Und	250	R\$ 1,28	R\$ 320,00	0,25
70	Dossiê do aluno EJA, med. 44x31cm, AP 120g, imp. 01 cor	Und	250	R\$ 1,28	R\$ 320,00	0,25
71	Dossiê do aluno Ensino Fundamental, med. 44x31cm, papel AP 120g, imp. 01 cor	Und	3.000	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00	0,25
72	Dossiê do aluno pré-escolar, med.44x31cm, AP 120g, 01 cor	Und	250	R\$ 1,28	R\$ 320,00	0,25
73	Envelopes tipo saco timbrado policromia 24x34	Und	2.500	R\$ 0,67	R\$ 1.675,00	0,25
74	Ficha de acompanhamento de desempenho, med. 29x21cm	Bls	25	R\$ 16,46	R\$ 411,50	0,25
75	Ficha de controle de matricula, med.21x15cm F/V, AP 120g	Bls	25	R\$ 15,51	R\$ 387,75	0,25
76	Ficha de matricula inicial pré-	Bls	5	R\$ 16,79	R\$ 83,95	0,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 420Proc. nº: 020701/2020Rubrica: ef

	escolar, med.29x21cm FV						
77	Movimento mensal, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 1 cor	Bls	25	R\$ 16,46	R\$ 411,50	0,25	
78	Reg. de desempenho de aluno, med. 29x21cm, imp. 01 cor	Bls	25	R\$ 16,46	R\$ 411,50	0,25	
79	Resumo de ponto, med. 29x21cm F/V, papel AP75g, 01 cor	Bls	10	R\$ 16,46	R\$ 164,60	0,20	
	TOTAL			R\$	39.637,15	0,24	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12. 361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO; 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. - FUNDEB; 12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no valor total de R\$ 39.637,15 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Bacabal – MA, 15 de outubro de 2020.

Rosilda Alves dos Santos
ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 378/2019

Responsável Legal pela CONTRATANTE

Edmilson Ferreira dos Santos Filho
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Proprietário

E F DOS SANTOS FILHO - EPP

Responsável Legal pela CONTRATADA